



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

É objeto deste processo a futura e eventual **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesa de escritório e cadeira destinadas ao Posto de Identificação, nas dependências da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.”**

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica e administrativa de dotar o Centro de Atendimento ao Cidadão, especificamente o Posto de Identificação da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, de mesa de escritório e cadeira destinados ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades institucionais, compreendendo mesa de escritório e cadeira, essenciais ao pleno funcionamento do referido setor.

A aquisição do referido mobiliário é imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores responsáveis pelo atendimento, promovendo ergonomia, conforto, segurança e eficiência operacional, bem como para assegurar o correto uso e organização dos espaços físicos destinados ao Posto de Identificação, serviço de relevante interesse público prestado pela Casa Legislativa.

Ressalta-se que os demais equipamentos necessários à implantação e funcionamento do Posto de Identificação já foram solicitados, decorrentes do Processo nº 08/2026, Dispensa nº 07/2026, encontrando-se em fase de aguardando recebimento, sendo a presente contratação complementar e indispensável para a completa estruturação física do referido posto de atendimento.

Atualmente, verifica-se a inexistência ou insuficiência de mobiliário específico e adequado para o referido setor, o que compromete a execução das atividades administrativas e o atendimento ao cidadão, podendo ocasionar prejuízos à continuidade, à qualidade e à eficiência dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesa de escritório e cadeira novas, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, visa assegurar a padronização, durabilidade, funcionalidade e eficiência dos itens adquiridos, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a redução de custos com manutenções frequentes, substituições prematuras e improvisações estruturais, em observância ao princípio da economicidade, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A medida também atende ao princípio da eficiência, na medida em que proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, otimiza o fluxo de atendimento ao cidadão e garante a adequada estrutura física para a prestação do serviço público, em consonância com os princípios do planejamento, da continuidade do serviço público e do interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, a presente contratação reforça o compromisso da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG com a boa gestão administrativa, o zelo pelo patrimônio público e a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a adequada prestação dos serviços à população.

## 3 - DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa de trabalho em formato “L”, com saia painel, estrutura e tampo em MDP de 25 mm de espessura, na cor Gianduia, saia na cor Carvalho Avelã, com fitas de borda de 2 mm de espessura fixadas ao MDP por meio de cola hotmelt, atendendo às normas de ergonomia (ABNT NR-17), pés dotados de sapatas niveladoras para correção de imperfeições do piso, com medidas de 1,60 m x 0,75 m x 0,60 m (largura x altura x profundidade) para a mesa principal e 0,90 m x 0,75 m x 0,60 m para a mesa complementar, totalizando 1,60 m x 0,70 m x 1,50 m, com garantia mínima de 6 (seis) anos.	01
02	Cadeira de escritório tipo giratória, com encosto anatômico fixo, fabricado em material polimérico de alta resistência, com suporte ergonômico para a região lombar e dorsal; assento com base em madeira ou material equivalente de alta resistência, com espuma injetada de poliuretano de alta densidade, revestimento em tecido ou material sintético; mecanismo de regulagem de altura por pistão a gás; base giratória com cinco hastes em material metálico ou polímero de alta resistência, dotada de rodízios para deslocamento; apoio para braços em material resistente; dimensões compatíveis com uso administrativo, atendendo às normas de ergonomia vigentes, especialmente a NR-17 do Ministério do Trabalho, cor preta.	01

## 4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

**4.1.** A Câmara Municipal não aceitará fornecimento de produto deficitário ou prestação de serviço deficitária ou omissa, que prejudique a publicidade e a transparência com a qual está atrelada ao referido fornecimento do produto e da prestação de serviço ora contratada, devendo a mesma estar em plena conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada adequar-se as especificações exigidas e necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**4.2.** As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento e garantidas e exigidas em qualidade pela Administração Pública quando for o caso.

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

**5.1.** O fornecimento do produto e a montagem serão em até 15 dias úteis após realização do empenho, ou assinatura de contrato, ficando o fornecedor vinculado enquanto não instalar e fruir o prazo da garantia, sendo que esta somente começa a correr quando da completa instalação dos equipamentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento ocorrerá até cinco dias úteis após a entrega e montagem/instalação com a apresentação da competente nota fiscal.

**6.2.** Deverá haver emissão de nota fiscal de produtos relativo ao fornecimento de material e da nota fiscal de serviços referente aos serviços prestados.

### **7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**7.1.** Os recursos para fazer face às despesas advindas da presente dispensa de licitação são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG.

### **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** Menor Preço Global.

### **9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**9.1.** O fornecimento do material e a montagem serão fiscalizadas e acompanhadas pelo Diretor de Relações Institucionais e de Atendimento ao cidadão, sendo atualmente o servidor Sidney Severino da Silva.

### **10 - DA RESPONSABILIDADE**

**10.1.** Os servidores são responsáveis pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela empresa, para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

### **11 - SANÇÕES**

**11.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

**11.3.** A Câmara Municipal de Silvianópolis/MG poderá ainda cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### **12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**12.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**13 - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Silvianópolis/MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Silvianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

**Regiane Rosângela Marques**  
**Presidente da Câmara Municipal**